



## ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SELECIONADO SUPLENTE

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 2024-66Q9Z**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 04/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE CULTURAL – PNAB FUNCULTURA 2024**

Considerando que dois proponentes não cumpriram o item 3, “a” (Quesitos Específicos) do Anexo 1, a saber: Linha 2 – Territórios Criativos: Estado Presente - 1) Abnael de Jesus Santos MEI e 2) Associação Centro Cultural Eliziário Rangel;

Considerando que 04 (quatro) proponentes selecionados não entregaram a documentação completa referente ao item 9 (Contratação) dentro do prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secult em 03 de junho de 2025, a saber: Linha 2 – Territórios Criativos: Estado Presente – 1) Meryciane Silva de Oliveira; 2) Instituto Asas da Esperança; 3) 53.354.217 Lorraine Emídio Moraes e 4) Thiago Aquino da Fonseca;

Considerando, ainda, que, como não há proponentes suplentes indicados na Linha 2 – Territórios Criativos: Estado Presente, o saldo não utilizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) foi transferido para a Linha 1 – Culturas da Diversidade, conforme item 2.4 do edital, contemplando-se, portanto, 10 (dez) projetos;

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA os proponentes suplentes a apresentarem os documentos listados no item 9.1, que devem ser enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)**. No encaminhamento, deve ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

Os selecionados teo até o dia **17 DE JULHO DE 2025** para apresentar integralmente os documentos listados no item 9.1 do edital.

Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a



Secult irá comunicar o proponente para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

**PROPONENTES CONVOCADOS:**

**Considerando que na Linha 2 – Territórios Criativos não há divisão por grupo de municípios, são convocados os dez projetos de maior pontuação, independente da procedência do proponente.**

**LINHA 1 – CULTURAS DA DIVERSIDADE:**

**Municípios com mais de 150 mil habitantes:**

- 1) Ricley Ribeiro de Souza MEI – Título do projeto: AfroSons: Concertos de Identidade e Representatividade (85,83 pontos);
- 2) 58.652.022 Hanna Ayres Burnier – Título do projeto: Sabores da Foz do Rio Doce: resgate da cultura alimentar através da Jaroba (84,00 pontos);
- 3) Instituto Agir para o Desenvolvimento da Cidadania – Título do projeto: 1ª Mostra Capixaba das Culturas Tradicionais (81,67 pontos);
- 4) Gabriel Medeiros de Queiroz – Título do projeto: Onde Está o Moqueca? (81,13 pontos);

**Municípios com menos de 150 mil habitantes:**

- 1) Leonardo Simões Brandão – Título do projeto: 9º Manifesto LGBTI+ de Guarapari (92,67 pontos);
- 2) Academia das Artes, Cultura e Letras de Marataízes e do Estado do Espírito Santo – Título do projeto: II Feira Literária da Diversidade Marataizense da Mulher Negra - Homenageada Mestra Maria Laurinda Adão (84,00 pontos);
- 3) Marcos Simião da Silva Soares – Título do projeto: Harmonia da Capoeira (82,50 pontos);
- 4) David Rocha Ltda. – Título do projeto: Terreiro Criativo (80,67 pontos);
- 5) Stephanie Reis Alves – Título do projeto: NÓIZ REUSA Feira Criativa (80,00 pontos);



6) Mayara Rodrigues da Silva – Título do projeto: Visto Preto (79,17 pontos).

Vitória, 02 de julho de 2025.

**Maria Thereza Bosi de Magalhães**

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ITEM 9.1 DO EDITAL):**

**A. Pessoa Física:**

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- e. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.

**B. MEI**

- a. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros.

- f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- i. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- j. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- k. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.
- l. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

**C. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:**

- a. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f. Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros. O endereço atual deve ser no mesmo Município indicado na inscrição;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>;
- h. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

- k. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.
- m. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).